



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022

O PREFEITO DE SAGRADA FAMÍLIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n. 67/2022, Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 09/2022, com o objeto de Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviço de Manutenção, Instalação e Troca de Peças de Ar Condicionado para todas as Secretarias do Município de Sagrada Família/RS, por motivo de conveniência e interesse público, conforme segue:

Considerando a impugnação apresentada pela empresa interessada GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, em especial quanto a qualificação técnica, conforme documento em anexo aos autos;

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve a assinatura dos contratos e nem o fornecimento dos materiais;

Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência, para melhor analisar o presente edital em relação a quantidade dos serviços a serem licitados e diante dos fatos acima relatados;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:



Prefeitura Municipal de
SAGRADA FAMÍLIA
Juntos podemos mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

I – Fica revogado o Processo Administrativo Licitatório n. 67/2022, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022, com o objeto de Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviço de Manutenção, Instalação e Troca de Peças de Ar Condicionado para todas as Secretarias do Município de Sagrada Família/RS, por conveniência e interesse público, pelos motivos acima exposto.

II – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interessados a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Sagrada Família, RS, dia 19 de abril de 2022.

Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Prefeitura Municipal de
SAGRADA FAMÍLIA
Juntos podemos mais